



CÂMARA DOS DEPUTADOS

INDICAÇÃO N.º 1.009, DE 2026 **(Do Sr. Afonso Hamm)**

Requer a suspensão cautelar do edital da concessão da BR-116/392/RS (Rota Portuária do Sul) à Agência Nacional de Transportes Terrestres.

DESPACHO:

PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE E, APÓS, ARQUIVE-SE.

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD



INDICAÇÃO Nº , DE 2026

(Do Sr. AFONSO HAMM)

Requer a suspensão cautelar do edital da concessão da BR-116/392/RS (Rota Portuária do Sul) à Agência Nacional de Transportes Terrestres.

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado dos Transportes,

Vimos, por meio desta Indicação, solicitar a V. Ex^a. gestões junto à Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), vinculada a este Ministério, no sentido de suspender o processo de elaboração do edital e adiar a concessão da Rota Portuária do Sul, BR-116/392/RS, com prazo de concessão previsto de 30 anos, extensão aproximada de 460 km e montante global próximo a R\$ 12 bilhões ao longo da vigência contratual.

O processo de elaboração do edital e posterior concessão da Rota Portuária do Sul vem sendo conduzido pela ANTT com a promessa de trazer modernidade e segurança para a infraestrutura logística da região. Contudo, prefeitos, lideranças locais e usuários acompanham com apreensão os trabalhos da Agência.

Entretanto, para que o edital seja bem-sucedido, é preciso que seja elaborado com transparência e em conjunto com a sociedade, especialmente aqueles diretamente impactados pelo empreendimento.

O projeto elaborado foi apresentado em audiência pública frustrante, na qual os questionamentos apresentados foram rebatidos de forma genérica e inconclusiva, deixando no ar perguntas importantes que, se não forem respondidas a contento, comprometem a legitimidade de todo o processo. Os critérios para definição de tarifas e da taxa interna de retorno não estão claros. Os parâmetros utilizados para definição da localização de pórticos





CÂMARA DOS DEPUTADOS

de *free flow* e seus impactos para os usuários locais também devem ser melhor discutidos, assim como os impactos para transportadores e para a produção do Estado como um todo.

Principais pontos:

Ausência de estudos completos e transparentes sobre os impactos da futura integração do trecho Camaquã–Porto Alegre (Rota da Integração) à concessão da Rota Portuária.

Falta de demonstração clara dos reflexos econômicos e tarifários que a futura incorporação da Rota da Integração poderá gerar aos usuários e aos setores produtivos da região.

Insuficiência de informações que permitam à sociedade avaliar o real equilíbrio econômico-financeiro da concessão.

Existência de dúvidas relevantes quanto à composição dos custos operacionais utilizados para definição das tarifas previstas no edital.

Ausência de garantias objetivas sobre a execução e os prazos das obras estruturantes consideradas essenciais para o desenvolvimento regional.

Risco de prejuízo irreparável aos usuários diante da possibilidade de implantação de novas cobranças de pedágio sem a correspondente entrega prévia dos investimentos prometidos.

Falta de avaliação aprofundada dos impactos socioeconômicos sobre a população, o agronegócio, a indústria, o comércio, os transportadores e a competitividade logística da região Sul do Rio Grande do Sul.

Insuficiência de análise dos impactos sobre a logística de acesso ao Porto de Rio Grande, infraestrutura estratégica para a economia gaúcha e nacional.

Instalação prevista de praças de pedágio com potencial impacto sobre deslocamentos locais e regionais e em áreas urbanas, sem adequada demonstração de necessidade e proporcionalidade.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Indícios de violação aos princípios da publicidade, transparência, motivação, eficiência e interesse público, previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

Necessidade de ampliação do debate público e de reapresentação dos estudos técnicos para garantir a efetiva participação da sociedade civil, dos setores produtivos e dos entes públicos envolvidos.

Muitas dúvidas pairam sobre esse projeto e devem ser sanadas o quanto antes. Avançar na elaboração do edital e na condução do processo sem a transparência necessária (e constitucionalmente imposta) não nos parece ser a melhor maneira de tratar a coisa pública.

Diante do exposto, solicitamos a suspensão cautelar do processo de elaboração do edital e adiamento da concessão da Rota Portuária do Sul, BR-116/392/RS, para que a questão possa ser discutida com a tranquilidade e profundidade que tema de tamanha complexidade requer.

Isso posto, e certos da sensibilidade de V. Ex^a. quanto à questão, encaminhamos este documento para sua elevada consideração, esperando ver atendido nosso pleito.

Sala das Sessões, em de de 2026.

Deputado AFONSO HAMM





CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº , DE 2026

(Do Sr. AFONSO HAMM)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, relativa à suspensão cautelar do edital de licitação da concessão da BR-116/392/RS (Rota Portuária do Sul).

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exª. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo o adiamento da concessão da Rota Portuária do Sul à Agência Nacional de Transportes Terrestres.

Sala das Sessões, em de de 2026.

Deputado AFONSO HAMM



FIM DO DOCUMENTO